

Processo Nº RORSum-0010298-65.2019.5.03.0167

Relator Maria Laura Franco Lima de Faria
RECORRENTE GERALDO DA PAIXAO REIS SILVA
ADVOGADO EDMAR LEANDRO DE BARROS(OAB: 180581/MG)
ADVOGADO JOSE RAMIRIS SIMEAO(OAB: 113862/MG)
RECORRIDO MEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO MAURILIO RAMOS DE SA(OAB: 95196/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso interposto pelo reclamante (id. 856f7e3), porquanto preenchidos os pressupostos de sua admissibilidade; conheceu das contrarrazões (id. 73604a8), regularmente processadas; rejeitou a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa; no mérito, sem divergência, negou provimento ao apelo, mantendo a r. sentença proferida (id. 4aca25c), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 24.10.2019 (divulgada no dia útil anterior). Dou fé.

Belo Horizonte, 23 de Outubro de 2019

JOSE JESUS DE LIMA

Secretaria da 10a. Turma

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 08 de outubro de 2019, com início às 09:00 horas e término às 12:11 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente, em exercício), Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Juíza Convocada Érica Aparecida Pires Bessa e Juiz Convocado Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Presidente, em exercício, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Registrou votos de pesar pelo falecimento do Eminentíssimo Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo.

Aderiram à manifestação os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 08/10/2019-1

00002-2019-137-03-00-5 AP

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e não provido

00085-2015-097-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S.A. e não provido

Conhecido o recurso de ISAAC CUSTODIO e provido

00337-2014-100-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de JEFFERSON FERNANDES SOARES e não provido

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e não provido

00354-2014-045-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido

Conhecido em parte o recurso de VALE S.A. e provido em parte

00376-2010-006-03-00-6 AP

Conhecido o recurso de LUCAS LEMOS SILVA e provido

00448-2015-106-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de FELIPE AUGUSTO FERREIRA e não provido

00580-2014-145-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de MICHAEL LORENNY BATISTA MACHADO e provido em parte

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido em parte

00624-2013-089-03-00-9 AP

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de EDUARDO DI FILIPPO

00898-2010-100-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF e não provido

00917-2012-011-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

01201-2014-013-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de FUNDACAO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA e provido em parte

01278-2014-105-03-00-1 ROPS

Conhecido o recurso de OI MOVEL S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de MASTER BRASIL S.A. e provido em parte

01691-2002-006-03-00-0 AP

Conhecido o recurso de EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG e provido

02070-2014-179-03-00-6 ROPS

Conhecido o recurso de AQUILA LORENA SILVA e não provido

Conhecido o recurso de AEC CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

02089-2013-013-03-00-1 RO

Conhecido em parte o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e não provido

Não conhecido(s) o(s) Recurso Ordinário de MARIANO VIEIRA SOBRINHO

02265-2014-023-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de JOAO VIEIRA e provido em parte

02835-2014-183-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de ALUISIO JOSE DE OLIVEIRA SALAMENE e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente, em exercício, encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Decisão Monocrática**Decisão Monocrática****Processo Nº ROT-0010406-86.2019.5.03.0008**

Relator	Taisa Maria Macena de Lima
RECORRENTE	CARLOS FERREIRA DORNAS JUNIOR
ADVOGADO	ANA PAULA SILVA DE CARVALHO(OAB: 161835/MG)
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA(OAB: 135438/MG)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS FERREIRA DORNAS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes cientes da seguinte Decisão:

"Vistos, etc.

O Exmo. Ministro Gilmar Mendes, do STF, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 960.429/RN reconheceu pela existência de repercussão geral em relação ao tema 992, que recebeu o seguinte